

# RECOMENDAÇÕES PARA CONTENÇÃO DA COVID-19

*voltadas aos condomínios residenciais*



Orientações médicas, dúvidas sobre COVID-19 e outras  
doenças - TELEMEDICINA SÃO CAETANO DO SUL

**0800 941 8543**

Apresentou sintomas de COVID-19, mas está em bom estado de saúde geral

ACESSE  
**CORONASAOCAETANO.ORG**

ou caso não tenha  
acesso à internet:

DISQUE CORONAVÍRUS  
**0800 774 4002**

Casos graves, urgência e emergência

**156 OU 0800 7000 156**

Centro Integrado de Vigilância Sanitária - CIVISA

**4233-7516**

Site - São Caetano Contra o Coronavírus

**WWW.SAOCAETANODOSUL.SP.GOV.BR/CORONAVIRUS**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA DE SAÚDE

# COMUNICADO CIVISA - RECOMENDAÇÕES PARA CONTENÇÃO DA COVID-19 VOLTADAS AOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS

Tendo em vista o cenário epidemiológico de pandemia de Doença Causada pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) e a situação de emergência de transmissão no Município de São Caetano do Sul e considerando que na ausência de vacina e de tratamento específico para o Coronavírus, as medidas não farmacológicas são a estratégia de resposta mais importante, pois impactam substancialmente na redução da velocidade de transmissão do vírus na comunidade, possibilitando uma melhor distribuição dos casos ao longo do tempo e evitando assim o esgotamento dos serviços de saúde, a **Secretaria de Saúde de São Caetano do Sul**, recomenda que durante o período de emergência em saúde no município, os condomínios residenciais adotem as seguintes medidas:

## ÁREAS DE LAZER

**Fechar as áreas de lazer:** Academias de ginástica, espaço kids, brinquedotecas, playgrounds, salão de jogos, salão de festas, áreas esportivas, piscina, área de churrasqueira, entre outras.

## ASSEMBLEIAS

**Não convocar assembleias ou reuniões presenciais.** Se o assunto for inadiável, orienta-se realizar a assembleia digital.

## OBRAS

Orientar para não realização de obras que não sejam emergenciais, nas áreas comuns e nas unidades autônomas (apartamento).

## MÁSCARAS

É **obrigatório o uso de máscara** nas áreas comuns.

## ÁREAS COMUNS - INSTALAÇÃO DE DISPENSERS DE ÁLCOOL GEL (70%)

**Recomenda-se instalá-los no mínimo:**

- Na entrada social e de serviço do condomínio, próximo ao portão, ao dispositivo de acesso por biometria e a catraca;
- Próximo do acesso a escadas;
- Próximo aos elevadores social e de serviço do subsolo e do térreo;
- Em outras áreas de circulação e acesso de pessoas.

# CIRCULAÇÃO NAS ÁREAS COMUNS

**Orientar os moradores por meio de eletrônico, cartazes ou folhetos, para:**

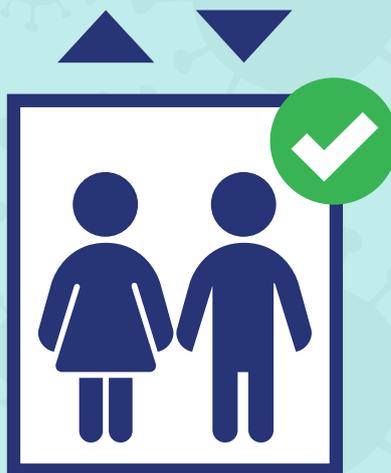
- Não permitir aglomeração de pessoas.
- Circular o mínimo possível pelas áreas comuns;
- Higienizar as mãos antes de sair de casa e ao chegar em casa. Orientações sobre a correta lavagem das mãos e do uso do álcool gel estão disponíveis no *site São Caetano contra o Coronavírus*.
- Passar álcool gel (70%) nas mãos: Na entrada do condomínio, antes e depois de acionar equipamento de biometria, antes e depois de acionar o elevador, antes e depois de abrir portas; antes e depois de

tocar no corrimão da escada.

- Preferencialmente usar o elevador sozinho ou com pessoas do mesmo apartamento/ família; não entrar em elevador cheio e não conversar dentro do elevador;
- Manter distância de no mínimo 1 metro de outras pessoas;
- Seguir as medidas de etiqueta respiratória. Orientações sobre etiqueta respiratória estão disponíveis no site São Caetano contra o Coronavírus.



**EVITAR**  
várias pessoas no  
mesmo elevador



Pessoas do mesmo  
apartamento



Uso individual do  
elevador

## ORIENTAÇÕES GERAIS

- Manter, sempre que possível, a **ventilação natural** do ambiente de trabalho.
- **Realizar a manutenção de aparelhos de ar condicionado**, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária.
- Disponibilizar e garantir, para uso dos funcionários, **local para lavagem frequente das mãos**, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável.
- **Disponibilizar álcool gel** para uso dos funcionários em pontos estratégicos de fácil acesso.

- Orientar os funcionários para seguir **as medidas preventivas para evitar a COVID-19**, reforçando a importância da etiqueta respiratória e de lavagem de mãos.
- **Higienizar as mãos com água e sabonete líquido (por pelo menos 20 segundos)**, ao chegar ao trabalho, antes da saída do seu local de trabalho, antes e após as refeições, antes e após o uso do sanitário e sempre que necessário durante o turno de trabalho. A lavagem com água e sabão deve ter preferência sobre a utilização do álcool gel.

- **Passar álcool gel (70%) nas mãos:** Na entrada do condomínio, antes e depois de acionar equipamento de biometria, antes e depois de acionar o elevador, antes e depois de abrir portas; antes e depois de tocar no corrimão da escada.
- Manter distância de no **mínimo 1 metro** de outras pessoas.
- **Não compartilhar objetos** de uso pessoal.
- **Intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies que são tocadas diversas vezes**, como portas, maçanetas, elevadores (em especial botão de acionamento e painel), interfones, equipamentos de acesso por biometria, catracas eletrônicas, corrimãos, carrinho de supermercado etc. Os banheiros de uso comum devem ser higienizados frequentemente.
- Limpar as superfícies que estiverem sujas, com detergente ou sabão e água, antes da desinfecção. **Para desinfecção, usar soluções alcoólicas com pelo menos 70% de**

**álcool, desinfetantes domésticos registrados em órgão regulatório, soluções diluídas de alvejante doméstico (se apropriado para a superfície).** Seguir as instruções do fabricante para aplicação e ventilação adequada. Verificar a validade do produto.

- É recomendável **eleger um funcionário, por turno de trabalho, para usar o interfone e telefone na estação de trabalho.** Higienizar o interfone e o telefone, a cada turno de trabalho ou sempre que houver alternância de uso com outra pessoa. Seguir as recomendações do fabricante para desinfecção de equipamentos eletrônicos como computadores e laptops. Para facilitar a higienização do teclado de computador/laptop, sugere-se a colocação de filme plástico sobre o mesmo; nesse caso, o filme plástico precisa ser trocado, no início de cada turno de trabalho, ou sempre que houver alternância de uso entre pessoas.

## **CUIDADOS COM OS RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS**

- O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deve ser observado por pessoas que recolhem, coletam ou manuseiam resíduos domiciliares ou comerciais, sendo indicado usar luvas longas e resistentes, calçado fechado, calça comprida e camisa fechada de manga comprida. Os EPIs devem ser higienizados com frequência e as roupas de trabalho lavadas diariamente.
- Pessoas que trabalham em higiene e limpeza predial devem, além das indicações do item acima, usar máscara tipo PFF2 sempre que em contato com resíduos e proteção ocular sempre que houver risco de respingos. É necessário também que elas tenham acesso a instalações para lavagem frequente das mãos e, nas ocasiões em que isso não for possível, que possam ter ao seu alcance álcool em gel.
- Os resíduos gerados nas residências ou em atividades comerciais convencionais não requerem tratamento especial, por parte dos sistemas de coleta e destinação, em decorrência da pandemia da COVID-19, devendo ser coletados e dispostos em atendimento às normas aplicáveis.

- Deve-se tomar especial cuidado para não descartar artigos de uso pessoal e sanitário, tais como lenços ou papel higiênico em sistemas destinados à coleta de resíduos recicláveis. Deve-se também redobrar os cuidados ao embalar os resíduos para que os sacos estejam íntegros no momento do descarte, prevenindo assim riscos à saúde dos profissionais da coleta pública.

- As seguintes medidas são recomendadas para pessoas com sintomas de gripe ou em isolamento domiciliar: descartar lenços, toalhas, fraldas ou papel higiênico em um (primeiro) saco plástico, fechando-o ao final do uso; acondicionar esses sacos primários em um (segundo) saco, que deve ser firmemente fechado ao fim de seu uso; embalar os sacos secundários com os demais resíduos domiciliares, e dispor para coleta domiciliar de rejeitos (resíduos não recicláveis). Sempre que houver condições físicas que possibilitem armazenar os sacos secundários de forma a evitar o contato com crianças e animais, os mesmos deverão ser mantidos no domicílio do paciente por 72 horas, antes da disposição para a coleta domiciliar.

# USO CORRETO DE MÁSCARAS



Higienize bem as mãos antes de colocar a máscara.



Pelo elástico, coloque a máscara no rosto.



Somente com a mão limpa, ajuste a máscara no rosto de forma que cubra nariz a boca.



Não toque na máscara durante o uso.



Retire apenas pelos elásticos.



Se for descartável, coloque em lixo resistente e encaminhe para o lixo comum.  
Se for reutilizável, lave com produtos neutros, seque em local seguro, passe com ferro quente e guarde em lugar limpo e protegido.

## ATENÇÃO

A máscara deve estar sempre bem ajustada cobrindo nariz, boca e queixo. Jamais a utilize somente no queixo, pescoço ou sem cobrir o nariz.